



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-065-2024 -fls. 3

## PROJETO DE LEI N.º 065/2024 =DE 11 DE OUTUBRO DE 2024=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022";:::::::::::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 11/OUTUBRO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 232/2024  
Data: 16/10/2024 - Horário: 09:35  
Legislativo



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-065-2024 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 313-2024  
PROJETO Nº. 065-2024  
MENSAGEM Nº. 065-2024

Jardinópolis, 11 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária nº. 4925, de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

## DO OBJETO

O presente projeto busca abrir crédito suplementar na ordem de **R\$ 80.500,00=(oitenta mil e quinhentos reais)**, em atendimento as solicitações dos nobres vereadores Aguinaldo José de Sousa, Luiz Gustavo de Sousa, José Eduardo Gomes Junior, Edson Rogério Vizu e Mateus Signorini, alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2024 para execução no exercício de 2024.

A referida alteração visa atender solicitação da entidade, mudando o valor alhures para Contribuição.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.16 09:22:39  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELENCIA  
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-065-2024 -fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 065-2024 =DE 11 DE OUTUBRO DE 2024=

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

**FAZ SABER:**- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 065-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor	
<b>209</b> 4.4.50.41.00.08.0212 – Contribuições -----	R\$ 80.500,00

**ARTIGO 2º.** – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor	
<b>688</b> 3.3.50.43.00.08.0212 – Subvenções Sociais -----	R\$ 80.500,00

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 11 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799780  
1

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.16 09:21:47 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =  
Prefeito Municipal



Terra da Manga

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

## SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000  
[educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br) / PABX (16) 3690-2928

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

**Projeto de Lei:** 41/2024

**Ementa:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

**Objeto:** Abertura de crédito suplementar, tendo por finalidade, cumprir o convênio estabelecido com o Governo do Estado. A referida parceria auxiliará na manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (Ensino Médio), oferecendo transporte seguro e gratuito à totalidade dos alunos para os anos letivos de 2024/2025.

**Recursos:** A referida abertura de crédito adicional suplementar será coberta através de recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, advindos de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através de repasse de recursos na conta corrente nº. 29.614-7–BB- Auxílio Transporte de Alunos - Agência 2211-X do Banco do Brasil.

**Parecer:** Diante da existência de recursos financeiros para sustentar a abertura dos créditos orçamentários, informamos estarmos cientes do projeto e opinamos pela sua legalidade.

Jardinópolis, 24 de julho de 2024.

ELAINE CRISTINA RIZZUTO  Assinado de forma digital por ELAINE  
CRUZ:07698351807 Dados: 2024.07.24 11:18:31 -03'00'

ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ

Secretário Municipal de Educação